



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/PMS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 039/PMS/2022
CONTRATO N.º 039A/PMS/2022.

O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro, Sapucaia, Estado do Pará, e, de outro lado a firma **C A AUTOMOTIVA LTDA** Tipo: ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.843.541/0001-38, estabelecida Endereço: Rodovia Amazonas - CEP: 68557535 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9133-9452, representada neste ato pela Sra. (a). ALEXANDRA DA SILVA CRUZ, C.P.F. nº 955.505.852-00, R.G. nº 5481135 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, nº 554, Centro, Xinguara – Pará. têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 012/PMS/2022**, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de peças para carros e caminhão, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item	Qtde	Unde	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0001	2	Und	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	COFAP	436,90	873,80
0002	2	Und	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	COFAP	369,70	739,40
0003	4	Und	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	LONA FLEX	97,90	391,60
0004	2	Und	REPARO CILINDRO FREIO TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	ATE	50,40	100,80
0005	2	Und	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	TRW	78,90	157,80
0006	2	Und	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	FRASLE	109,40	218,80
0007	2	Und	CABO ACELERADOR FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	FANIA	53,90	107,80
0009	2	Und	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	IMA	189,79	379,58
0010	4	Und	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT STRADA ANO: 20 RANGER ANO E MODELO 2010/201107	IMA	367,90	1.471,60
0011	1	Und	BOMBA DA GASOLINA FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	MAGNETI MARELLI	273,50	273,50
0012	1	Und	PROTETOR DO MOTOR FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	DHF	228,70	228,70
0013	2	Und	CALÇO DO MOTOR FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	JAHU	161,60	323,20
0014	2	Und	COXIN DO MOTOR FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	JAHU	147,90	295,80
0015	2	Und	JOGO DE VELA IGNIÇÃO FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	BOSCH	51,21	102,42
0016	2	Und	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	TRW	184,80	369,60
0017	2	Und	DISCO DE FREIO FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	TRW	165,90	331,80
0020	2	Und	MAÇANETA DA PORTA L.D. E ESQUERDO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	IVERSAL	62,90	125,80
0021	1	Und	DISCO DE EMBREAGEM FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	LUK	379,90	379,90
0023	1	Und	ESCAPAMENTO COMPLETO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	TUPER	583,00	583,00
0025	1	Und	CANO DE DESCARGA FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	ATE	229,00	229,00
0026	1	Und	SILENCIOSO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	TUPER	296,00	296,00
0028	2	Und	BUCHA DA BANDEJA FIAT STRADA 1.3 ANO:	AXIOS	53,90	107,80
0029	2	KIT	BORRACHA DO ESTABILIZADOR FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	JAHU	29,90	59,80
0030	1	Und	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	JAHU	74,90	74,90
0031	1	Und	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DO PARABRIZA FIAT STRADA ANO: 2007	GONEL	149,50	149,50
0032	1	PAR	BORRACHA DE LIMPAR PARABRIZA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	DYNA	90,38	90,38
0033	2	Und	MOLA ASPIRAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	MARCHETTI	389,90	779,80
0036	1	Und	RADIADOR DE ÁGUA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	VALEO	449,90	449,90
0038	4	Und	PIVO DA BALANÇA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	TRW	53,90	215,60
0039	2	Und	BANDEJA DA SUSPENSÃO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	COFAP	359,90	719,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

0040	4	Und	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT STRADA ANO: 2007	TRW	71,90	287,60
0041	2	Und	JTA HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	COFAP	199,90	399,80
0042	1	Und	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	AMPRI	2.399,90	2.399,90
0043	1	Und	RODA DE AÇO FIAT STRADA ANO: 2007	ROAD	278,70	278,70
0044	2	Und	AMORTECEDOR DA GABIENE CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	COFAP	899,90	1.799,80
0045	2	Und	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	COFAP	543,90	1.087,80
0046	8	Und	ANEIS DE ENCOSTO DO MOTOR CAMINHÃO WORKER- 13.190	METAL LEVE	369,90	2.959,20
0047	8	Und	ANEIS DO MOTOR CAMINHÃO VW WORKER- WORKER- 13.190	METAL LEVE	549,90	4.399,20
0048	4	Und	BIELA DO MOTOR CAMINHÃO VW WORKER- WORKER- 13.190	METAL LEVE	1.269,90	5.079,60
0049	1	Und	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO CAMINHÃO WORKER- 13.190	LNG	1.081,90	1.081,90
0050	2	Und	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR CAMINHÃO VW WORKER-	TRW	1.249,90	2.499,80
0051	1	Und	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE CAMINHÃO WORKER- 13.190	TRW	1.266,70	1.266,70
0053	2	Und	CONJTO SICRONIZADOR 4ª/5ª CAMBIO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EATON	3.409,90	6.819,80
0054	2	Und	CONJTO SINCRONIZADOR 2ª/3ª CAMBIO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EATON	4.719,90	9.439,80
0055	2	Und	CONTRA EIXO CAMBIO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EATON	4.999,90	9.999,80
0056	3	Und	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	CONTINENTAL	116,90	350,70
0057	2	Und	CUICA FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	LNG	819,90	1.639,80
0058	1	Und	DISCO EMBREAGEM 350MM CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	INGAUTO	2.199,90	2.199,90
0060	1	Und	EIXO PILOTO CAMBIO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EATON	3.079,90	3.079,90
0061	2	Und	EMBUCHAMENTO COMPLETO MANGA EIXO 0,30 CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	BUTUEM	1.029,90	2.059,80
0062	1	Und	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EATON	1.074,90	1.074,90
0063	1	Und	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EATON	2.443,90	2.443,90
0064	1	Und	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EATON	1.599,90	1.599,90
0065	1	Und	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EATON	1.839,90	1.839,90
0067	2	Und	ENGRENAGEM RE EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EATON	1.069,40	2.138,80
0068	1	KIT	KIT DO MOTOR CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	METAL LEVE	2.461,90	2.461,90
0069	1	Und	KIT EMBREAGEM VW13180 350MM CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	EMBEMAC	5.699,90	5.699,90
0070	2	Und	LONA FREIO DIANTEIRA STD JOGO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	LONA FLEX	302,90	605,80
0071	1	Und	LONA FREIO DIANTEIRA X JOGO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	LONA FLEX	293,90	293,90
0072	2	Und	LONA FREIO TRAZEIRA STD JOGO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	LONA FLEX	268,90	537,80
0073	2	Und	LONA FREIO TRAZEIRA X JOGO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	LONA FLEX	319,90	639,80
0075	4	Und	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA SEGIDADEA CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	MARCHETTI	305,90	1.223,60
0076	4	Und	MOLA SUSPENSAO TRAZEIRA MESTRE CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	MARCHETTI	383,90	1.535,60
0078	4	Und	MOLA SUSPENSAO TRAZEIRA QUINTA CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	MARCHETTI	305,90	1.223,60
0080	2	Und	MOLA SUSPENSAO TRAZEIRA SEXTA CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	MARCHETTI	239,90	479,80
0081	2	Und	MOLA SUSPENSAO TRAZEIRA TERCEIRA CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	MARCHETTI	391,90	783,80
0082	10	Und	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRA COMPLETO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	FEY	27,90	279,00
0083	10	Und	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETA CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	FEY	44,90	449,00
0084	2	Und	PATIM DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	MOMAG	208,90	417,80
0085	2	Und	PATIM DE FREIO TRAZEIRO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	MOMAG	253,20	506,40
0087	1	Und	PLATOR EMBREAGEM 350MM CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	SACHS	2.259,00	2.259,00
0090	1	Und	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	ROCHESTER	315,10	315,10
0091	4	Und	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	SABO	41,90	167,60
0093	2	Und	ROLAMENTO RODA TRAZ EXTERNO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	MERITA	312,90	625,80
0094	2	Und	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	MERITA	352,90	705,80
0095	1	Und	TAMPA DE VALVULAS DO MOTOR CAMINHÃO WORKER- 13.190	VLT	2.597,90	2.597,90
0096	1	Und	TANQUE PLASTICO DE COMBUSTIVEL 280 LITROS CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	BEPO	2.161,40	2.161,40
0097	1	Und	TERMINAL DIRECAO DIREITO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	NAKATA	227,90	227,90
0098	1	Und	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	NAKATA	271,90	271,90
0101	2	Und	VALVULA DE DESCARGA DE AR CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	KNORE	758,50	1.517,00
0104	4	Und	VIRABREQUIN DO MOTOR CAMINHÃO VW WORKER- 13.190	CUMMINS	12.782,90	51.131,60
0105	20	LT	ADITIVO RADIADOR 1LT FIAT UNO 1.0 - 2008	ORBI	14,70	294,00
0106	2	Und	ALAVANCA FREIO MAO FIAT UNO 1.0 - 2008	KIT	349,50	699,00
0107	2	Und	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 1.0 - 2008	NAKATA	355,50	711,00
0108	2	Und	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 - 2008	NAKATA	386,70	773,40
0109	4	Und	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR FIAT UNO 1.0 - 2008	NAKATA	344,90	1.379,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

0110	2	Und	BALANCIM DE VALVULA FIAT UNO 1.0 – 2008	APL	58,50	117,00
0111	2	Und	BARRA AXIAL FIAT UNO 1.0 – 2008	VIEMAR	96,10	192,20
0112	4	Und	BATENTE EIXO TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	SAMPEL	79,70	318,80
0113	10	Und	BICO INJETOR FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	166,50	1.665,00
0114	8	Und	BIELA DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	IMPORT	299,90	2.399,20
0115	2	Und	BOBINA DE INIGNIÇÃO FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	312,40	624,80
0116	4	Und	BOMBA D'AGUA FIAT UNO WAY- 2013	URBA	167,10	668,40
0117	4	Und	BOMBA DE OLEO FIAT UNO 1.0 – 2008	SCHADEK	630,10	2.520,40
0118	2	Und	BOMBA HIDRAULICA FIAT UNO 1.0 – 2008	AMPRI	1.235,90	2.471,80
0119	3	Und	BOMBA REFIL FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	278,40	835,20
0120	4	JG	BRONZINA DE BIELA FIAT UNO 1.0 – 2008	METAL LEVE	188,20	752,80
0121	4	JG	BRONZINA DE MANCAL FIAT UNO 1.0 – 2008	METAL LEVE	241,90	967,60
0122	4	Und	BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO 1.0 – 2008	AXIOS	38,40	153,60
0123	4	Und	BUCHA EIXO TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	SAMPEL	36,52	146,08
0124	4	Und	BUCHA MOLA FIAT UNO 1.0 – 2008	CORTEGO	39,00	156,00
0125	2	Und	CABEÇOTE DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	FIAT	3.073,90	6.147,80
0126	4	Und	CABO DE ACELERADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	CABOVEL	69,00	276,00
0127	4	Und	CABO DE FREIO ID FIAT UNO 1.0 – 2008	FANIA	185,90	743,60
0128	4	Und	CABO FREIO IE FIAT UNO 1.0 – 2008	FANIA	200,70	802,80
0129	2	Und	CAMISA DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	RIO SULENSE	105,70	211,40
0130	2	Und	CARTER DO MOTO FIAT UNO 1.0 – 2008	DHF	377,90	755,80
0131	8	Und	CILINDRO DE RODA FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	80,70	645,60
0132	4	Und	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	CONTROL	357,70	1.430,80
0133	2	Und	CILINDRO MESTRE EMBRENHAGEM FIAT UNO 1.0 – 2008	LUK	187,70	375,40
0134	8	Und	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA FIAT UNO 1.0 – 2008	CAR 80	58,90	471,20
0135	2	Und	COMANDO DE VALVULA FIAT UNO 1.0 – 2008	APL	671,40	1.342,80
0136	4	Und	CORREIA DO PONTO FIAT UNO 1.0 – 2008	GATES	87,00	348,00
0137	4	Und	CORREIA HIDRAULICA FIAT UNO 1.0 – 2008	GOODYEAR	23,40	93,60
0138	4	Und	CORREIA POLY V DO ALTERNADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	GOODYEAR	58,85	235,40
0139	15	Und	COXIM AMORTECEDOR DIANT. FIAT UNO 1.0 – 2008	SAMPEL	61,50	922,50
0140	15	Und	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	SAMPEL	67,00	1.005,00
0141	4	Und	COXIM BALANÇA FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	38,40	153,60
0142	8	Und	COXIM DO CAMBIO FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	83,90	671,20
0143	8	Und	COXIM DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	118,90	951,20
0144	8	Und	COXIM RADIADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	39,70	317,60
0146	2	Und	CUBO RODA TRAZEIRA FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	223,70	447,40
0147	4	Und	DISCO DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	FREEMAX	173,00	692,00
0148	3	Und	ELETROVENTILADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	VALEO	767,90	2.303,70
0149	4	Und	ESCORA DO BALANCIM DE VALVULA FIAT UNO 1.0 – 2008	APLIC	17,40	69,60
0150	8	Und	FILTRO DE AR FIAT UNO 1.0 – 2008	MAN	26,90	215,20
0151	8	Und	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 – 2008	WEGA	26,20	209,60
0152	8	Und	FILTRO LUBRIFICANTES FIAT UNO 1.0 – 2008	TECFIL	23,90	191,20
0153	2	Und	HIDROVACUO FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	CONTROL	478,90	957,80
0154	2	Und	INTERRUPTOR DO OLEO FIAT UNO 1.0 – 2008	SIGA	51,10	102,20
0155	3	JG	JG DE ANEIS DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	METAL LEVE	406,00	1.218,00
0156	3	JG	JG JTA DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	197,00	591,00
0157	3	JG	JG MOLA DO PATIN FIAT UNO 1.0 – 2008	SIGA	22,70	68,10
0158	6	JG	JOGO DE CABO DE VELAS FIAT O 1.0 – 2008	BOSCH	132,90	797,40
0159	2	JG	JOGO SAPATA DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	91,30	182,60
0160	4	Und	JÇÃO FLEXIVEL ESCAPAMENTO FIAT UNO 1.0 – 2008	MASTRA	70,60	282,40
0161	4	Und	JTA DA BOMBA DE OLEO FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTOLUC	24,70	98,80
0162	4	Und	JTA DA TAMPÁ DE VALVULAS FIAT O 1.0 – 2008	SABO	39,30	157,20
0163	4	Und	JTA DE CABEÇOTE FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	82,90	331,60
0165	4	Und	JTA DO COLETOR ESCAP FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	17,90	71,60
0166	4	Und	JTA HOMOCINETICA COMPLETA FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	206,90	827,60
0167	4	Und	JTA HOMOCINETICA FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	176,90	707,60
0169	4	JG	KIT BATENTE AMORTECEDOR FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	33,90	135,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

0170	5	KIT	KIT COIFA DESLIZANTE FIAT UNO 1.0 – 2008	KIT BOR	28,90	144,50
0171	5	KIT	KIT COIFA HOMO CINETICA FIAT UNO 1.0 – 2008	KIT BOR	19,90	99,50
0172	5	KIT	KIT EMBREAGEM FIAT UNO 1.0 – 2008	LUK	448,90	2.244,50
0173	4	KIT	KIT ESTABILIZADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	KIT BOR	11,90	47,60
0174	6	Und	LAMPADA DO FAROL FIAT UNO 1.0 – 2008	PHILIPS	21,90	131,40
0176	4	Und	MANGUEIRA COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 – 2008	JAHU	18,90	75,60
0177	3	Und	MANGUEIRA FILTRO AR FIAT UNO 1.0 – 2008	TRALI	155,90	467,70
0178	4	Und	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA FIAT UNO 1.0 – 2008	FABRINI	335,90	1.343,60
0179	6	JG	MOLA PASTILHA DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	PEÇAS MAIS	21,90	131,40
0180	4	Und	MOLA TRAZEIRA MESTRE FIAT UNO 1.0 – 2008	MARCHETTI	614,00	2.456,00
0181	10	LT	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL FIAT UNO 1.0 – 2008	LUBRAX	43,90	439,00
0182	8	LT	OLEO DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	25,72	205,76
0183	20	LT	ÓLEO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	MOTOR CRAFT	37,20	744,00
0184	8	Und	PARAFUSO DE RODA FIAT UNO 1.0 – 2008	MASTER	8,50	68,00
0185	4	Und	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT O 1.0 - 2008	FRAS-LE	47,90	191,60
0186	3	Und	PESCADOR BOMBA DE OLEO FIAT UNO 1.0 – 2008	SCHADEK	94,90	284,70
0187	12	Und	PISTÃO MOTOR C/ANEIS FIAT UNO 1.0 – 2008	METAL LEVE	929,40	11.152,80
0188	8	Und	PIVÔ INFERIOR FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	60,40	483,20
0189	3	Und	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	INA	67,90	203,70
0190	2	Und	RADIADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	VALEO	407,90	815,80
0191	2	JG	REPARO DO PINO GUIA FIAT UNO 1.0 – 2008	MEGA FIX	69,90	139,80
0193	4	Und	RESISTENCIA ELETRO VENTILADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	FIAT	124,90	499,60
0194	4	Und	RETENTOR DE VALVULAS FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	40,00	160,00
0195	6	Und	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS FIAT UNO 1.0 – 2008	ARCA	67,40	404,40
0196	6	Und	RETENTOR DO VOLANTE FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	166,90	1.001,40
0197	6	Und	RETENTOR POLIA FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	20,40	122,40
0198	3	Und	ROLAMENTO DA COIFA CAMBIO FIAT O 1.0 - 2008	INA	50,20	150,60
0199	8	Und	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT UNO 1.0 – 2008	INA	131,90	1.055,20
0200	2	Und	SELO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	SIGA AUTO	12,40	24,80
0201	2	Und	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 – 2008	TSA	120,00	240,00
0203	3	Und	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT UNO 1.0 – 2008	M T E	135,60	406,80
0204	2	Und	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT UNO 1.0 – 2008	YOKOMITSU	2.564,90	5.129,80
0205	2	Und	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO 1.0 – 2008	ESPAC	243,00	486,00
0206	3	Und	SILENCIOSO TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	ESPAC	289,33	867,99
0207	3	Und	SONDA LAMBDA POS CATALIZADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	370,00	1.110,00
0208	3	Und	SONDA LAMBDA PRE CATALIZADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	423,40	1.270,20
0209	4	Und	TAMBOR DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	FREEMAX	157,70	630,80
0210	2	Und	TAMPA DO OLEO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	IVERSAL	33,40	66,80
0211	3	Und	TAMPA RESERVATORIO FIAT UNO 1.0 – 2008	IVERSAL	25,60	76,80
0212	3	Und	TENSOR CORREIA PONTO FIAT O 1.0 – 2008	AUTHOMIX	139,70	419,10
0213	2	Und	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	82,90	165,80
0214	3	Und	TRIZETA CAMBIO FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	121,90	365,70
0215	3	Und	TUCHO DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	INA	50,60	151,80
0216	3	Und	VALVULA DE ADMISSÃO FIAT UNO 1.0 – 2008	RIO SULENSE	47,90	143,70
0217	3	Und	VALVULA DE ESCAP FIAT UNO 1.0 – 2008	RIO SULENSE	42,70	128,10
0218	3	Und	VALVULA TERMOSTATICA FIAT UNO 1.0 – 2008	M T E	132,30	396,90
0219	6	Und	VELA DE INGNICÃO FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	42,00	252,00
0220	4	Und	VIRABREQUIM MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	FIAT	831,70	3.326,80
0288	10	Und	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SUPORTE REI	24,90	249,00
0288	10	Und	BUCHA DE NYLON DO PEDAL EMBREAGEM CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	SUPORTE REI	14,25	142,50
0290	10	Und	BUCHA DO BRAÇO SUPERIOR CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	SUPORTE REI	45,00	450,00
0297	6	Und	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	GATES	101,90	611,40
0298	6	Und	CORREIA DO TENSIONADOR CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	GATES	99,90	599,40
0299	4	Und	CRUZETA CARDAN MB 1113/2213	MERITOR	99,90	399,60
0304	6	Und	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	176,90	1.061,40
0305	10	Und	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	182,90	1.829,00
0307	2	Und	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO CAMINHÃO MAW 26.280	AMERIPART	164,00	328,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

			2013/2014			
0308	2	Und	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	AMERIPART	165,00	330,00
0309	6	Und	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	186,00	1.116,00
0310	12	Und	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	182,90	2.194,80
0311	12	Und	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	98,90	1.186,80
0320	2	Und	JTA DA FLANGE DE ENTRADA DO COLETOR DE ADMISSÃO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	MWM	34,00	68,00
0321	2	Und	JTA DA FLANGE DE SAIDA DO COLETOR DE EXAUSTÃO (TC) CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	MWM	119,00	238,00
0322	2	Und	JTA DA FLANGE DO COLETOR DE ADMISSÃO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	MWM	88,00	176,00
0323	2	Und	KIT COMUTADOR DE IGNIÇÃO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	MARILIA	139,00	278,00
0334	4	Und	MAÇANETA (FECHADURA) DA PORTA LE EXTERNA CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	IVERSAL	347,90	1.391,60
0337	40	Und	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	ROCHESTER	54,90	2.196,00
0338	8	Und	PARAFUSO DO CUBO DE RODA CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	ROCHESTER	52,90	423,20
0339	8	Und	PIVO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	VIEMAR	58,40	467,20
0344	2	Und	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	NAKATA	694,00	1.388,00
0345	2	Und	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014 PÁRA-CHOQUE LE CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	AMERIPART	68,44	136,88
0358	2	Und	SENSOR DE TEMPERATURA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	M T E	469,50	939,00
0361	2	Und	SENSOR VELOCIDADE CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	M T E	219,00	438,00
0366	2	Und	TERMOSTADO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	M T E	292,00	584,00
0369	2	Und	TUBO DA BOMBA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	VW	625,00	1.250,00
Total R\$: Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos						265.773,79

z

CLÁUSULA SEGDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$: 265.779,79** (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022**, são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022** e da **Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022**, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019,

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em 28 de Setembro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Setembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer fornecimento prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022**;

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

10.5 - As empresas que não tem representação no município de SAPUCAIA/PA devera no prazo de 10(Dez) dias, instalar uma representação em local de fácil acesso, para garantir o fornecimento em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária do Exercício vigente e/ou posterior:

PREFEITURA MICIPAL DE SAPUCAIA

02 – Gabinete do Prefeito

04.122.0006.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria Micipal de Administração;

04.122.0006.2006 – Manutenção da Sec. Micipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria Micipal de Obras, Transporte e Urbanismo

04.122.1203.2023 – Manutenção da Sec. Micipal de Obras, Transporte e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

15.452.1203.2025 – Manutenção e Restauração de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

28.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria Micipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

20.122.0052.2029 – Manutenção da Sec. Micipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados o fornecimento e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora jto à Seguridade Social - CND e ao Fdo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da pição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

17.2.1 - determinada por ato ilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 012/PMS/2022**, a **Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 039/PMS/2022**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da comarca da cidade de Xinguara, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SAPUCAIA/PA 27 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

C A AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 27.843.541/0001-38

Representante: Alexandra Da Silva Cruz

Contratada

Testemhas:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF: